

INNOVACIÓN

## Metodologias ativas de ensino e aprendizagem na disciplina de Direito Tributário II: um relato de experiência frente aos novos desafios no ensino a distância.

*Metodologías activas de enseñanza y aprendizaje en la disciplina Derecho Tributario II:  
un relato de experiencia los nuevos retos en la enseñanza a distancia*

*Active teaching and learning methodologies in the Tax Law II discipline: an experience  
report in the face of new challenges in distance learning*

Francisco das Chagas Sampaio Medina , Katherinne de Macêdo Maciel  
Mihaliuc , Marcus Cristian de Queiroz e Silva  e  
Tais Medina Lopes de Freitas 

*Universidade de Fortaleza, Brasil*

**RESUMO** Em razão dos desafios da contemporaneidade relacionados ao processo de ensino e aprendizagem, torna relevante discutir novas perspectivas de metodologias ativas que proporcionem ao discente uma formação educacional teórica consistente. Alguns doutrinadores foram o pilar para o desenvolvimento deste trabalho: Paulo Freire e José Garcez Ghirardi, abordando métodos pedagógicos de ensino jurídico. A pesquisa teve como objetivo geral analisar de que forma as metodologias ativas implementadas na disciplina remota de Direito Tributário II interferiram no processo construtivo de ensino-aprendizagem. Tiveram como objetivos específicos avaliar como as metodologias ativas utilizadas nas turmas remotas de Direito Tributário II impactaram positivamente ou negativamente no resultado final dos alunos que participaram do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); perquirir novas possibilidades de metodologias ativas na disciplina Direito Tributário II que facilitem o ensino-aprendizagem e propor um plano de aula para a formação dos estudantes de direito no período da pandemia e pós-pandemia na disciplina Direito Tributário II. A metodologia utilizada foi o estudo descritivo-analítico. Quanto ao tipo, bibliográfica, incluindo artigos científicos, teses, dissertações e documentos importantes descritos em sítios eletrônicos oficiais. Quanto à natureza, qualitativa, de verificar a questão do comportamento humano em relação aos eventos jurídicos. Quanto aos fins, descrever, analisar, classificar e interpretar os fatos relativos ao problema apresentado.

**PALAVRAS-CHAVE** Ensino e aprendizagem, metodologias ativas, direito tributário, aula remota, relato de experiência.

**RESUMEN** Debido a los desafíos actuales relacionados con el proceso de enseñanza y aprendizaje, es relevante discutir nuevas perspectivas de metodologías activas que brinden al estudiante una formación educativa teórica consistente. Algunos académicos fueron el pilar para el desarrollo de este trabajo: Paulo Freire y José Garcez Ghirardi, quienes se acercaron a los métodos pedagógicos de la educación jurídica. La investigación tuvo como objetivo general analizar cómo las metodologías activas implementadas en modo remoto en el curso Derecho Tributario II interfirieron en el proceso constructivo de enseñanza-aprendizaje. Los objetivos específicos fueron evaluar cómo las metodologías activas utilizadas en las clases remotas de Derecho Tributario II impactaron positiva o negativamente en el alumno; investigar nuevas posibilidades de metodologías activas en Derecho Tributario II que faciliten la enseñanza-aprendizaje y proponer un plan de lecciones para la formación de estudiantes de Derecho en tiempo de pandemia y pospandemia en Derecho Tributario II. La metodología utilizada fue la de un estudio descriptivo-analítico. En cuanto al tipo: bibliográfico, incluyendo artículos científicos, tesis, disertaciones y documentos importantes descritos en sitios web oficiales. En cuanto a la naturaleza: cualitativa, para verificar el tema del comportamiento humano en relación a hechos legales. En cuanto a los propósitos, se trató de describir, analizar, clasificar e interpretar los hechos relacionados con el problema presentado.

**PALABRAS CLAVE** Enseñanza y aprendizaje, metodologías activas, derecho tributario, clase remota, informe de experiencia.

**ABSTRACT** Due to the challenges of contemporaneity related to the teaching and learning process, it is relevant to discuss new perspectives of active methodologies that provide the student with a consistent theoretical educational formation. Some scholars were the pillar for the development of this work: Paulo Freire and José Garcez Ghirardi, approaching pedagogical methods of legal education. The research had as general objective to analyze how the active methodologies implemented in the remote discipline of Tax Law II interfered in the constructive process of teaching-learning. The specific objectives were to evaluate how active methodologies used in remote classes of Tax Law II positively or negatively impacted the student; investigate new possibilities for active methodologies in the Tax Law II discipline that facilitate teaching-learning and propose a lesson plan for the training of law students in the period of the pandemic and post-pandemic in the Tax Law II discipline. The methodology used was the descriptive-analytical study. As for the type: bibliographical, including scientific articles, theses, dissertations and important documents described in official websites. As for nature: qualitative, to verify the issue of human behavior in relation to legal events. As for the purposes, describe, analyze, classify and interpret the facts related to the problem presented.

**KEYWORDS** Teaching and learning, active methodologies, tax law, remote class, experience report.

## Introdução

O ensino superior de Direito no Brasil vem enfrentando muitos desafios e para que seja possível superá-los na busca por um ensino jurídico de qualidade, é necessário quebrar paradigmas, aplicar novas técnicas na construção dos saberes, demonstrar novas práticas de ensino jurídico na busca por um ensino socioindividualizado, com o intuito de proporcionar uma interação entre professor e aluno, refletindo assim, na associação do ensino com o aprendizado (Becker, 1984).

Desse modo, é imprescindível idealizar uma metodologia de ensino jurídico que traga um aprendizado significativo e duradouro, devendo se atentar para os desafios da profissão que vão exigir do discente os conhecimentos obtidos durante o curso da universidade, além dos conhecimentos práticos adequados que ultrapassam a teoria, permitindo ao discente ir além da doutrina ou da própria lei.

O presente artigo tem como objetivo geral analisar de que forma as metodologias ativas implementadas na disciplina remota de Direito Tributário II interferiram no processo construtivo de ensino/aprendizagem. Os objetivos específicos consistem em avaliar como as metodologias ativas utilizadas nas turmas remotas de Direito Tributário II impactaram positivamente ou negativamente o discente, perquirir novas possibilidades de metodologias ativas na disciplina Direito Tributário II que facilitem o ensino/aprendizado e propor um plano de aula para a formação dos estudantes de direito no período pós-pandemia na disciplina Direito Tributário II.

A pesquisa é qualitativa bibliográfica e é apresentada em três partes. De início, apresenta-se os aspectos introdutórios acerca do ensino jurídico brasileiro e as metodologias ativas implementadas nas disciplinas jurídicas. Ademais, destaca-se a situação do ensino jurídico no período da pandemia do Coronavírus (covid-19) e as discussões do ensino remoto na educação superior.

Em seguida, o estudo concentra-se na análise dos processos de ensino e aprendizagem na disciplina Direito Tributário II, nas turmas J 515-07 e J 515-11, da Universidade de Fortaleza (Unifor), relatando as metodologias ativas utilizadas, tendo como marco teórico o ano de 2019, os desafios da disciplina e as adequações necessárias para que se tenha uma disciplina de excelência.

Na sequência, aborda-se a investigação de um relato de experiência na disciplina de Direito Tributário II, no semestre 2021, pesquisando de que forma as metodologias ativas implementadas nas turmas remotas J 515-07 e J 515-11, interferiram no processo construtivo de ensino/aprendizagem, bem como quais novas metodologias participativas podem ser implementadas na disciplina para facilitar o ensino/aprendizagem. Por fim, faz-se uma proposta de um plano de aula para a formação dos estudantes de direito no período da pandemia e pós-pandemia na disciplina Direito Tributário II.

A pertinência temática, portanto, evidencia-se pelo fato de que a educação superior, pensando na melhor formação do aluno, necessita se adequar aos novos

desafios da contemporaneidade, buscando uma formação prática sólida e trazendo as competências interpessoais, cognitivas e instrumentais importantes para a construção de um jurista, priorizando os métodos participativos de metodologias ativas, novas tecnologias, inovação e interdisciplinaridade necessária para a formação do discente.

## **O ensino remoto para um novo contexto**

Serão apresentados nesta seção os aspectos introdutórios acerca do ensino jurídico brasileiro e as metodologias ativas implementadas nas disciplinas jurídicas. Além disso, será retratada a situação do ensino de Direito no período da pandemia do Coronavírus (covid-19), demonstrando as discussões do ensino remoto na educação superior.

### **Ensino Jurídico no Brasil**

Alguns professores do ensino jurídico brasileiro, sobretudo no curso de Direito, utilizam até hoje de aulas tradicionais, e se limitam à transmissão e absorção de conhecimentos por meio da leitura de manuais e legislação referentes à disciplina ministrada, não implementando outros métodos de ensino e conseqüentemente, não desenvolvendo no discente as competências e habilidades necessárias. É perceptível que neste modelo tradicional não são utilizados métodos que tenham a intenção de colaborar para a formação interdisciplinar do discente, promovendo a criticidade, o raciocínio lógico e o senso argumentativo.

Oliveira (2004: 111) esclarece que na história do ensino jurídico no Brasil prevalece uma educação que se utiliza das aulas expositivas, não disponibilizando ao discente a oportunidade de refletir a respeito da matéria.

Note-se que o modelo tradicional, que ainda predomina no ensino jurídico no Brasil, apresenta aulas expositivas, em que o professor, durante uma hora e quarenta minutos, se coloca numa posição de hierarquia, transmitindo o conhecimento por meio da leitura e legislação pertinentes à matéria, não havendo uma participação ativa do discente em sala de aula, restringindo o aluno à memorização de informações (Rossi, 2014).

No entanto, é necessário superar desafios na busca por um ensino jurídico de qualidade, quebrando paradigmas e aplicando novas técnicas na construção dos saberes, demonstrando novas práticas de ensino jurídico na busca por um ensino socioindividualizado.

Uma das maiores dificuldades no ambiente acadêmico está na conduta relacionada ao processo de ensino e aprendizado, tendo como principal objetivo desenvolver um alicerce sólido de aprendizagem na construção da formação do aluno.

Desse modo, é imprescindível idealizar uma metodologia de ensino jurídico que traga um aprendizado significativo e duradouro, devendo se atentar para os desafios da profissão que vão exigir do discente os conhecimentos obtidos durante todo o curso da universidade, além dos conhecimentos práticos adequados que ultrapassam a teoria, permitindo ao discente ir além da doutrina ou da própria lei.

Logo, segundo Zabala (2010: 110), para viabilizar uma educação de qualidade e de excelência, a universidade não deve se restringir à propagação e compreensão de conhecimentos (ensino tradicional), mas sim, optar pela perquirição de competências e habilidades.

A educação pautada em competências objetivas, desenvolve pessoas qualificadas para compreender, investigar e resolver problemas, tanto no âmbito profissional como pessoal. Deste modo, as competências são compostas pelas atitudes, habilidades e conhecimentos responsáveis por aprimorar o profissional (Perrenoud, 2000).

Para Wittaczik, «cabe à educação desenvolver e estimular a criatividade, articular situações, enfim, promover aprendizagem significativa, que leve em conta os interesses do aluno» (2007: 164). É imprescindível que os alunos compreendam quais são as atividades que estão desempenhando e como vão lhe ajudar, de modo que «quanto mais didática e práticas pedagógicas desafiadoras, melhores podem ser os resultados e a motivação para aprender, o que expõe o professor a desafios, tendo que romper o conhecimento fragmentado e conduzindo a uma visão global» (Wittaczik, 2007, 165).

## Metodologias ativas nos cursos de Direito

Com as mudanças na sociedade, o processo de ensino e aprendizagem apresenta mudanças em relação aos modelos de ensino, devendo o aluno ser o responsável pela construção de seu próprio conhecimento.

Feferbaum e Klafke relatam que «o ensino jurídico participativo é um paradigma de ensino que se diferencia do ensino jurídico tradicional por colocar o estudante como foco no processo de aprendizagem» (2020: 34). De acordo com os autores, três fundamentos asseguram a necessidade de efetivação desse ensino: o protagonismo do discente, o futuro das profissões jurídicas, levando em consideração as novas tecnologias e a heterogeneidade de alunos nos cursos de Direito.

O protagonismo do discente consiste na perspectiva de concepção de planos coletivos e individuais, de forma que o aluno desenvolva habilidades e a aptidão de *aprender a aprender*. A preocupação com o futuro das profissões jurídicas, levando em consideração as novas tecnologias, traz a ideia de que os cursos de Direito possam proporcionar atividades relacionadas às demandas sociais. Já a heterogeneidade de alunos nos cursos de Direito estimula compreensões diversas sobre os fatos, tendo em vista que a universidade é um espaço diversificado e acessível às discussões de ideias (Feferbaum e Klafke, 2020).

Deste modo, o que se observa é que, em relação ao curso de Direito, a discussão quanto a implementação dos métodos participativos como solução de problemas traz um ganho substancial para a disciplina, desenvolvendo o processo de ensino e aprendizagem.

Feitas essas reflexões, as metodologias ativas aparecem como instrumentos que, quando trabalhadas conforme o objetivo de aprendizagem traçado pelo professor, podem aperfeiçoar a aula, trazem uma melhor qualidade no ensino e, ao aluno, uma compreensão dos conteúdos de maneira mais fácil.

Com o advento da globalização, a sociedade contemporânea foi desafiada a se adequar às mudanças impostas pelo mercado. Em relação aos cursos de Direito não seria diferente. Sabendo da importância dos novos métodos participativos para o ensino jurídico, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução CNE/CES 05/2018,<sup>1</sup> instituiu novas diretrizes curriculares para os cursos jurídicos, com o intuito de adequar os cursos de Direito no Brasil, levando em consideração as demandas e os agentes sociais que surgiram com a globalização contemporânea.

Contudo, o Art. 4º da Resolução CNE/CES 05/2018, abaliza acréscimos importantes para o embate frente às novas dificuldades e aos novos agentes sociais, por meio de uma formação educacional teórica consistente, levando em consideração a formação prática sólida e trazendo as competências interpessoais, cognitivas e instrumentais importantes para a construção de um jurista.

Percebe-se que o objetivo da Resolução CNE/CES 05/2018, foi estabelecer um novo modelo curricular aos cursos de Direito no Brasil, atento às mudanças globais, que prioriza os métodos participativos de metodologias ativas, não deixando de privilegiar as novas tecnologias, a inovação e a interdisciplinaridade necessária para a formação do discente. Desse modo, os projetos pedagógicos dos cursos de Direito devem ser alterados com o propósito de estabelecer um perfil ao bacharel em Direito condizente com os desafios da contemporaneidade, desenvolvendo uma formação amparada no pensamento crítico em que o futuro bacharel saberá utilizar métodos de interpretação para aplicar no ordenamento jurídico de forma coerente e assertiva.

### A situação emergencial em decorrência da covid-19 e o ensino remoto na educação superior

A pandemia do coronavírus (covid-19) suspendeu as atividades presenciais nas universidades de 91% dos estudantes no mundo (Unesco, 2020). Em abril de 2020, houve uma estimativa de que seria necessário de 2 a 3 meses para controlar a pandemia. Porém, no mesmo período, alguns artigos publicados indicavam a urgência em estender o período

---

1. Ministério da Educação de Brasil, Resolução 5 de 17 de dezembro de 2018. *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito*, Disponível em <https://bit.ly/3HZQDuL>.

da quarentena e que a volta às aulas retornasse de forma moderada, utilizando os protocolos de segurança e evitando ao máximo o risco de contaminação (Kissler *et al.*, 2020).

Porém, no Brasil vários fatores agravaram a situação pandêmica o que, conseqüentemente, interferiu no retorno das aulas presenciais. Mesmo de forma gradativa, as Instituições de Ensino Superior (IES), continuam sofrendo com o afastamento das atividades presenciais, sendo necessária uma adequação emergencial ao modelo de educação superior que traga uma redução aos riscos à saúde pública e aos danos pedagógicos e que contribua para uma formação de qualidade e de excelência.

Considerado a situação emergencial em decorrência da pandemia e a necessidade de buscar novos meios de ensino-aprendizagem nesse período, o presente trabalho buscou demonstrar alguns métodos de ensino participativo que venham beneficiar o ensino remoto na educação superior. Segundo Ghirardi (2009), algumas metodologias ativas como debate, diálogo socrático, *role-play*, *problem-based learning* (PBL) e seminários podem ser implementadas nas disciplinas com o objetivo de aplicar o ensino de forma inovadora.

A primeira metodologia ativa, o debate, corresponde a uma técnica de ensino que tem como finalidade incentivar a participação do discente. Tem como escopo a comunicação verbal entre docente e discente (Peixoto, 2009: 23). Deste modo, o debate estimula os alunos a se comunicarem, exporem suas ideias, interajam com os demais colegas, respeitem os pontos de vista divergentes e reconhecerem que metodologias coletivas podem favorecer o aprendizado (Gil, 2011: 159).

Para Carvalho (2009, 31), o diálogo socrático é uma metodologia que busca a interação entre alunos, instigando a participação a partir de um objetivo construído, trazendo a análise do aluno e a construção do saber de forma coletiva, desenvolvendo, em cada aluno, as suas habilidades.

Quanto ao *role play* (Ghirardi, 2012: 59-60) entende-se ser um método que proporciona ao aluno uma ponderação sobre a aplicação lógica, prática, conseqüências e limites relacionados a um caso concreto. A finalidade da metodologia é buscar no discente a prática jurídica em sala de aula e trazer uma nova perspectiva do problema, adequando as soluções encontradas ao desfecho programado.

Em relação aos seminários, esse método é utilizado como ferramenta em que os discentes podem utilizar para estudar, entender e apresentar um determinado conteúdo, por meio de um debate entre eles. Para Severino finalidade do seminário é «levar todos os participantes a uma reflexão aprofundada de determinado problema a partir de textos e em equipe» (1993: 59).

Ainda quanto às metodologias ativas implantadas no ensino participativo, destacamos os mapas mentais, *Google Forms*, sala de aula invertida, *design thinking*, *Socratic* e *Kahoot*. O conceito de mapa mental para Buzan «é a maneira mais fácil de introduzir e de extrair informações do seu cérebro, é uma forma criativa e eficaz de anotar que literalmente mapeia os seus pensamentos» (2005: 24). Essa ferramenta

é utilizada como metodologia de estudo entre os alunos, mapeando o conteúdo de forma a facilitar a sua memorização, obtendo uma explicação cognitiva, facilitadora no processo de aprendizagem.

Outro método ativo bastante utilizado pelos professores é a plataforma do *Google Forms*, podendo o docente elaborar um formulário com perguntas a serem respondidas pelos alunos, tendo o professor o acesso às respostas em tempo real e utilizando esses dados estatísticos em alguma atividade aplicada em sala de aula.

A utilização da metodologia da sala de aula invertida modifica a forma habitual de ensino-aprendizagem. O propósito é que o aluno estude a matéria antes do professor ministrar em sala de aula. Para que seja possível a aplicação dessa metodologia, é necessário que o docente encaminhe antecipadamente o material a ser estudado pelo discente, obtendo uma discussão em sala de aula mais aprofundada do conteúdo. Esse é o mesmo entendimento de Bergmann: «E se gravássemos todas as aulas, e se os alunos assistissem ao vídeo como ‘dever de casa’ e usássemos, então, todo o tempo em sala de aula para ajudá-los com os conceitos que não compreenderam?» (2018: 24).

Em se tratando de *design thinking*, segundo Rabello (2018), é um método que investiga a resolução de um problema de forma coletiva e cooperativa, utilizando a metodologia como uma forma de solucionar um caso concreto.

No que tange ao *Socrative*, esta é uma ferramenta de *gamificação* gratuita, em que o professor e aluno dispõem de acesso pelo site<sup>2</sup> ou pelo aplicativo. Ela é utilizada como aporte à aprendizagem participativa, possibilita ao discente responder questionários de acordo com suas possibilidades e receber uma premiação ao acertar cada questão. Esse instrumento permite uma interação imediata entre professor e aluno, além de proporcionar ao aluno um retorno rápido quanto às suas respostas.

Da mesma forma que o *Socrative*, o *Kahoot* é um recurso gratuito, em que os discentes e docentes têm acesso pelo site<sup>3</sup> ou pelo aplicativo. Ele permite que o aluno aprenda a partir de questionários formulados pelo professor, e que o professor utilize da *gamificação* para engajar e motivar os alunos, além de trazer um retorno imediato da atividade proposta em sala de aula, desenvolvendo novas habilidades entre os alunos.

Observa-se que essas são algumas das metodologias ativas em que o professor poderá implantar em suas aulas no período remoto, como também no retorno de suas atividades presenciais. Esses métodos de ensino participativo não devem ser desprezados a partir de agora, tendo em vista os desafios do ensino jurídico na contemporaneidade em se adequar às mudanças impostas pelo mercado, devendo cada instituição se preocupar com a formação amparada no pensamento crítico do aluno, empregando métodos interpretativos para aplicação no ordenamento jurídico e proporcionando cada vez mais o desenvolvimento de novas habilidades.

---

2. Disponível em <https://socrative.com>.

3. Disponível em <https://play.google.com/store/search?q=kahoot&c=apps>.

## **As metodologias ativas como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem na disciplina Direito Tributário II**

Neste tópico, será analisado o processo de ensino e aprendizagem utilizado na disciplina Direito Tributário II, nas turmas J 515-07 e J 515-11, da Universidade de Fortaleza (Unifor), relatando as metodologias ativas utilizadas, tendo como marco teórico o ano de 2019, os desafios da disciplina e as adequações necessárias para que se tivesse uma disciplina de excelência.

A matéria de Direito Tributário é abordada em duas disciplinas obrigatórias. A primeira, Direito Tributário I, lecionada no sexto semestre e já a segunda, Direito Tributário II, ministrada no sétimo semestre, num curso que conta com onze semestres, ou seja, na segunda metade do curso.

Será abordado neste artigo de que forma as metodologias ativas implementadas como ferramentas de ensino e aprendizagem na disciplina presencial de Direito Tributário II tiveram a sua relevância no resultado final dos alunos que participaram do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Para o desenvolvimento do assunto, a pesquisa iniciou-se a partir de uma situação relevante que impactou no processo construtivo de ensino e aprendizagem da matéria inerente à disciplina, em que estabeleceu inovações e novos desafios na perspectiva do ensino presencial e remoto.

As mudanças na disciplina ocorreram a partir de dados coletados da prova relacionada ao XXVII Exame de Ordem, ocorrida no início de 2019. Os candidatos, na primeira fase do certame, recebem um caderno com oitenta questões objetivas sendo, em média, cinco questões sobre Direito Tributário e destas, três envolvem matéria relacionada à disciplina de Direito Tributário II, equivalendo, assim, ao percentual de 12,5% da prova.

Após o encerramento do certame do XXVII Exame de Ordem, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), visando o aperfeiçoamento da educação jurídica no país, encaminhou um e-mail às universidades divulgando o desempenho final dos candidatos de cada Instituição de Ensino Superior. Ao analisar o resultado, constatou-se que o percentual de acertos dos alunos do curso de Direito da Unifor em relação à matéria Direito Tributário foi inferior à média do estado do Ceará, qual seja, 18,59%.

Sabendo que a matéria de Direito Tributário tem um grande impacto na aprovação no Exame de Ordem, a direção do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, observou a necessidade de implementar mudanças rápidas nas disciplinas em que apresentaram um percentual abaixo da média nacional. Esse novo projeto integrativo envolveu assessoria pedagógica, coordenação, direção do Centro de Ciências Jurídicas, bem como os professores das áreas específicas, estando a disciplina de Direito Tributário II elencada para as mudanças imediatas, já que das cinco

questões que caem na prova do Exame de Ordem relacionadas à matéria de Direito Tributário, três questões envolvem matéria prevista no plano de ensino da disciplina de Direito Tributário II.

Observou-se que, até aquele momento, a disciplina era ministrada de forma diversa por cada professor, e não havia uma uniformidade em se tratando de metodologias entre os professores. O único objetivo comum era que o professor deveria seguir o cronograma de acordo com o plano de ensino e cumprir a carga horária especificada em cada unidade e, ao final do semestre, lecionar toda a matéria da disciplina.

Sendo assim, o professor utilizava as metodologias de ensino mais pertinentes a ele, ficando o discente em segundo plano e assistindo em muitos casos, aulas tradicionais – modelo de *educação bancária* (Freire, 1987), restringindo o aluno a desenvolver habilidades restritas como a memorização de leis e códigos.

A perspectiva de mudança consistiu na criação de um ambiente virtual unificado dos professores da disciplina Direito Tributário II, utilizando metodologias ativas em pontos específicos nas unidades consideradas importantes e que conseqüentemente, eram mais cobradas no Exame de Ordem. Essa transformação teve como finalidade despertar no discente um saber dinâmico e prático que refletisse criticamente a lógica do ensino jurídico e desenvolvesse, assim, novas habilidades fundamentais a um jurista, como apuração do senso de justiça e o saber prudencial.

As metodologias ativas implementadas no suporte metodológico iniciaram-se com gravações de vídeos curtos pelos quatro professores da disciplina com o intuito de trazer uma visão complementar da matéria estudada em sala de aula. Alguns exemplos dessa metodologia foram estudos de casos em que se confrontou a teoria com a prática, a análise crítica de uma jurisprudência, bem como de uma súmula. Ressalte-se que todos os vídeos foram gravados no estúdio da Unifor com todo o aparato técnico (gravação e produção) do Núcleo de Tecnologias Educacionais – NTE.

Outra metodologia ativa incluída no suporte metodológico foram os *quizzes*, em que o aluno, a cada final de unidade, deveria responder às questões relacionadas aos vídeos assistidos. Para que o aluno pudesse chegar a essa *gamificação* de forma obrigatória deveria ter assistido aos vídeos relacionado à unidade.

Com esse suporte metodológico, os alunos, além das aulas presenciais, passaram a ter uma base metodológica de atividades disponibilizada no ambiente virtual da universidade (Unifor *online*) com o objetivo de propiciar ao aluno um complemento da aula ministrada pelo seu professor, trazendo a oportunidade de compreender a matéria com um olhar crítico do tema abordado.

Com a finalidade de trazer uma clareza e facilitar o estudo, foi disponibilizado no suporte metodológico, um calendário programático em que constavam todas as atividades propostas, inclusive a composição da nota nas avaliações parciais (AV<sub>1</sub>, AV<sub>2</sub> e AV<sub>3</sub>). A nota do aluno na avaliação 1 (AV<sub>1</sub>) e avaliação 2 (AV<sub>2</sub>) era composta da nota da prova, que valia até oito pontos e mais a participação nas atividades cons-

tantes no suporte metodológico, que valia até dois pontos, totalizando, assim, dez pontos. Já em relação a avaliação 3 (AV<sub>3</sub>), a nota era composta da prova, que tinha pontuação até dez.

Em relação às atividades, para que o discente conseguisse obter os dois pontos relativos ao suporte metodológico, era necessário seguir as atividades propostas no calendário: primeiro, assistir aos vídeos dos professores da disciplina e depois, realizar ao final da unidade, um *quizz* relacionado ao conteúdo abordado nos vídeos. Cada metodologia ativa tinha uma bonificação que correspondia a uma fração de sua nota.

As mudanças metodológicas na disciplina Direito Tributário II ocorreram a partir do semestre 2019, tendo uma grande aceitação por parte dos professores e alunos, sendo possível averiguar a mudança de forma positiva, através da ouvidoria, os comentários encaminhadas pelos alunos elogiando o material disponibilizado e as propostas metodológicas que vieram a enriquecer a disciplina, agregando ao discente um estímulo e novas possibilidades de aprendizado.

Em 2020, os professores tinham a liberdade de, no material não unificado da disciplina, acrescentar outras metodologias ativas, devendo permanecer o suporte metodológico da disciplina uniforme entre os professores, ocorrendo uma atualização de todo o material publicado. Sendo assim, foram observadas as turmas J 515-07 e J 515-11, de Direito Tributário II, que era ministrada pelo prof. ms. Francisco das Chagas Sampaio Medina.

Com o advento do suporte metodológico, além dos vídeos gravados pelos professores e *quizzes* que estavam no suporte da disciplina, foram implementadas nas turmas mencionadas, notas de aula com questões de concurso no final de cada unidade; elaboração pelo aluno de mapas mentais das unidades ministradas; *gamificação* denominada *Kahoot*; participação de uma palestra ofertada pela pós-graduação da Universidade de Fortaleza relacionada à temática abordada em sala de aula, devendo o aluno fazer um relatório e responder alguns questionamentos formulados pelo professor.

Ocorre que, segundo o Ministério da Saúde,<sup>4</sup> a Organização Mundial da Saúde – NOS decretou no dia 11/03/2020, a pandemia do Coronavírus (covid-19) e as disciplinas ministradas de forma presencial passaram a ser remotas, sendo necessário uma adequação urgente do ensino e das metodologias até então utilizadas.

Importante destacar que no formato remoto, o professor, no horário da sua aula, estará em uma sala virtual ministrando aula e interagindo com os alunos. Essas aulas são ministradas na ferramenta do *Google Meet*, tendo a opção do aluno que por algum motivo não pode estar presente, assistir posteriormente, já que o professor de forma obrigatória deve gravar e postar o *link* da aula para os alunos.

---

4. Ministério da Saúde de Brasil, Observatório Covid-19 Brasil. Disponível em <https://bvsmms.saude.gov.br/observatorio-covid-19-brasil>.

Diante das novas circunstâncias, buscou-se utilizar nas turmas J 515-07 e J 515-11 de Direito Tributário II, um paradigma educacional construtivista, utilizando-se métodos ativos de ensino participativo com a finalidade de envolver o discente direta ou indiretamente na condução da teoria com a prática, facilitando, assim, a interpretação dos alunos com a matéria abordada em sala de aula.

A primeira mudança metodológica foi o espaço da sala de aula. O professor deixou de ministrar sua aula em uma sala presencial e passou a ministrar em sala remota. O professor em cada turma, cria uma sala virtual pela ferramenta do *Google Meet* e disponibiliza o *link* aos alunos para que no horário da aula possam clicar e entrar na sala.

Os grupos de *Whatsapp* passaram a ser utilizados nas disciplinas como forma de apoio. Além de tira-dúvidas, serviu como uma possibilidade mais ágil de passar informações relevantes da disciplina, bem como enviar conteúdos que contemplem a matéria estudada em sala de aula.

Com o intuito de viabilizar uma aula mais dinâmica, motivar, despertar curiosidade e acima de tudo, trazer o conhecimento aos alunos, foram utilizadas algumas *gamificações* como o *podcast* de resolução de questão da prova da OAB e jurisprudência, *Socrative*, o *Quizizz.com*, o *Google Forms* e *design thinking*.

Para diversificar o estudo, utilizou-se em uma aula a metodologia da sala de aula invertida, com o objetivo de inverter o processo de ensino e aprendizagem e instigar o discente a descobrir novos caminhos para o conhecimento.

Note-se que em pouco tempo foram efetivadas metodologias ativas na disciplina de Direito Tributário II e em especial nas turmas J 515-07 e J 515-11. Analisando o resultado final no certame realizado no dia 09/02/2020, (XXXI Exame de Ordem), o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) encaminhou um e-mail às universidades divulgando o desempenho final dos candidatos de cada IES. Ao analisar o resultado, verificou-se que o percentual de acertos dos alunos do curso de Direito da Unifor, em relação à matéria Direito Tributário, foi superior à média do estado do Ceará, qual seja, 41,25%.

Percebeu-se que em um ano, os discentes tiveram um aumento considerável no rendimento na disciplina Direito Tributário II e um dos fatores que ocasionou esse percentual elevado foi a aplicação das metodologias ativas na disciplina com o objetivo de fortalecer o processo de ensino, estimulando os alunos a descobrir novas perspectivas de aprendizagem.

Outro fator complementar e que demonstra que o curso de Direito da Unifor vem se inovando, tendo a preocupação em intensificar o ensino de qualidade, é a divulgação do Índice Geral do MEC – IGC. De acordo com último levantamento utilizado para avaliar a qualidade da educação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no dia 23/04/2021, divulgou a avaliação (IGC) realizada pelo Ministério da Educação, em que apontava a Universidade de

Fortaleza como a melhor universidade particular do Norte e Nordeste e a Unifor como uma das 23 melhores universidades privadas do Brasil, fazendo necessário buscar sempre o ensino de excelência com novas perspectivas no ensino remoto.<sup>5</sup>

No semestre 2021, será utilizada na disciplina de Direito Tributário II, nas turmas J 515-07 e J 515-11, uma nova metodologia ativa que venha impactar positivamente o processo construtivo de ensino do discente e que facilite o aprendizado. Essa nova experiência servirá para intensificar o aprendizado e aliar a teoria ministrada em sala de aula com a prática, em que o aluno terá a oportunidade de vivenciar no dia a dia.

Assim, será criada uma experiência fora de sala de aula, denominada *Observatório Tributário*. A proposta tem a finalidade de que o discente consiga ter uma visão mais próxima da realidade e tenha uma ideia do impacto do tributo em relação aos fatos geradores praticados pelos contribuintes, no caso, pelos próprios discentes.

Logo, o objetivo do Observatório Tributário é, em 2022, oferecer ao discente uma visão real sobre o impacto do tributo não somente em relação aos impostos municipais, mas também estaduais e federais. A proposta é que essa metodologia seja implementada por todos os professores da disciplina de Direito Tributário II.

### **Um relato de experiência e uma nova perspectiva no período pós-pandemia na disciplina Direito Tributário II**

A primeira e a segunda seções de desenvolvimento desta pesquisa ocuparam-se em apresentar o ensino remoto e as metodologias ativas como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem na disciplina Direito Tributário II.

Nesta última seção, será analisado um relato de experiência na disciplina de Direito Tributário II, no semestre 2021, averiguando de que forma as metodologias ativas implementadas nas turmas remotas J 515-07 e J 515-11, interferiram no processo construtivo de ensino/aprendizagem, bem como quais novas metodologias participativas podem ser implementadas na disciplina para facilitar o ensino/aprendizagem. Por fim, será proposto um plano de aula para a formação dos estudantes de direito na disciplina Direito Tributário II.

#### **Relato de experiência**

Com a finalidade de verificar a contribuição que as metodologias ativas proporcionaram aos alunos, foi realizado um *workshop* em sala de aula e por meio de uma discussão participativa entre os alunos, foram levantados alguns questionamentos em que foi possível quantificar o grau de aporte conferido pelos discentes.

---

5. Ministério da Educação de Brasil, *Indicadores educacionais de qualidade da educação superior*. Disponível em <https://bit.ly/3blynzI>.

O trabalho foi desenvolvido em duas turmas da disciplina Direito Tributário II, tendo o *feedback* de dezesseis alunos na turma J 515-07 e 29 da turma J 515-11, totalizando 45 pessoas, que compareceram à aula remota no dia 11/05/2021.

Os alunos foram questionados acerca das metodologias ativas aplicadas nas disciplinas Direito Tributário I e II, dos impactos negativos e positivos e dos efeitos que poderiam surtir na disciplina Direito Tributário II, a importância de uma aula que utiliza dessas ferramentas, as novas metodologias ativas que foram implementadas em outras disciplinas, além de apresentar um breve relato sobre a experiência das metodologias ativas na Disciplina Direito Tributário II.

Para a turma J 515-07 em relação às metodologias ativas aplicadas na disciplina Direito Tributário I, os percentuais maiores foram: 56,3% utilizaram o *podcast*, 37,5% o *Mentimeter* e 31,5% nenhuma metodologia. Quanto às metodologias ativas utilizadas na disciplina Direito Tributário II, 100% *Quizzes*, 87,5% *Socrative* e 87,5% vídeo-aula curta, complementando o que foi estudado em sala de aula. No tocante aos impactos negativos das metodologias ativas na disciplina Direito Tributário II, 87,5 % acreditam que as metodologias ativas não apresentam efeitos negativos. No que tange aos impactos positivos das metodologias ativas na disciplina Direito Tributário II, 100% destacaram a capacidade de unir conhecimento adquirido em sala de aula de forma diferente. Em se tratando da importância de uma aula que se utiliza das ferramentas da metodologia ativa, 100% responderam a resolução de problemas aliando teoria com a prática, 81,3% objetividade da tarefa, nível de dificuldade adequado e aderência ao público-alvo e 75% missão bem definida. Vale acrescentar que os alunos tinham a possibilidade de escolher em cada pergunta mais de uma opção.

Na turma J 515-11, em relação às metodologias ativas aplicadas na disciplina Direito Tributário I, os percentuais maiores foram: 62,1% utilizaram o *podcast*, 31% o *Kahoot*, 24,1% nenhuma metodologia. Quanto às metodologias ativas utilizadas na disciplina Direito Tributário II, 100% *Quizzes*, 72,4% vídeo-aula curta, complementando o que foi estudado em sala de aula, 65,5 % *Socrative*. No tocante aos impactos negativos que as metodologias ativas têm na disciplina Direito Tributário II, 93,1 % acreditam que as metodologias ativas não apresentam efeitos negativos. No que tange aos impactos positivos das metodologias ativas na disciplina Direito Tributário II, 79,3% destacaram a capacidade de unir conhecimento adquirido em sala de aula de forma diferente, 89,7% a aula se torna mais participativa, 86,2% a aula atrativa. Em se tratando da importância de uma aula que se utiliza das ferramentas da metodologia ativa, 82,8% a resolução de problemas aliando teoria com a prática, 82,8% tarefas claras, evidentes e organizadas, 79,3 % objetividade da tarefa, nível de dificuldade adequado e aderência ao público-alvo e 69% missão bem definida. Vale acrescentar que os alunos tinham a possibilidade de escolher em cada pergunta mais de uma opção.

Com isso, diante dos resultados apresentados pelos relatos de experiências das turmas J 515-07 e J 515-11 da disciplina Direito Tributário II, constata-se o quanto as

metodologias ativas, utilizadas no momento adequado, com tarefas claras, evidentes, organizadas e estratégias bem definidas, podem engajar, motivar os alunos, mesmo nas aulas remotas, aliando teoria com a prática e desenvolvendo novas habilidades na construção do conhecimento, baseado no empoderamento e autonomia do discente.

Na realidade, as metodologias participativas só trarão um resultado positivo no processo de ensino-aprendizagem se o docente tiver a compreensão de que a ferramenta pode agregar conhecimento aos discentes, desde que saiba utilizar com prudência, estimular o aprendizado e desenvolver novas habilidades impostas pelo mercado ao bacharel em Direito.

Diante dos resultados apresentados e com intuito de aprimorar e trazer um ensino de excelência baseado em metodologias ativas com os alunos, se faz necessário trazer uma proposta que será desenvolvida na Unidade IV (Noções gerais de impostos em espécie) nas turmas J 515-07 e J 515-11, da disciplina Direito Tributário II, tendo como objetivos específicos analisar os conceitos e as principais características dos impostos federais, estaduais e municipais.

A proposta versa na criação de um plano de aula denominado Observatório Tributário, em que os alunos estarão, durante trinta dias, estudando os impostos municipais sob uma outra perspectiva. Cada aluno criará um “diário tributário” em que farão anotações relacionadas a todos os seus gastos que venham a gerar fatos alusivos aos impostos municipais.

Essa metodologia tem como objetivo específico trazer, por meio de uma experiência real, uma análise crítica relacionada aos impactos que o imposto traz na vida de cada cidadão, provocando nos discentes o estímulo e a vontade de descobrir qual é o destino da receita de cada tarifa paga. A proposta vai ao encontro das novas diretrizes curriculares e ao novo perfil do bacharel em Direito condizente com os desafios da contemporaneidade, desenvolvendo uma formação amparada no pensamento crítico em que o futuro bacharel saberá utilizar métodos de interpretação para aplicação no ordenamento jurídico de forma coerente e assertiva.

A ideia é que em 2022 o Observatório Tributário seja ampliado, dando ao aluno a oportunidade de realizar uma análise crítica não somente em relação aos impostos municipais, mas também aos impostos estaduais e federais. Além disso, a metodologia utilizada será desempenhada por todos os professores da disciplina de Direito Tributário II, levando aos discentes um método de ensino-aprendizagem voltado a interpretação de casos reais, condizentes aos desafios da contemporaneidade.

### **Considerações finais**

No cenário do ensino jurídico atual, o modelo tradicional deve ser afastado das salas de aula, dando espaço a um novo sistema educacional (modelo construtivista) que desenvolve competências e habilidades no aluno, colaborando para a formação inter-

disciplinar, promovendo a criticidade, o raciocínio lógico e o senso argumentativo.

O modelo construtivista é baseado em metodologias de ensino em que o professor deve desenvolver, por meio de sua didática e práticas pedagógicas, uma aprendizagem significativa utilizando a criatividade e situações concretas, proporcionando um maior interesse e motivação no discente com o objetivo de que ele aprenda e desenvolva uma formação amparada no pensamento crítico coerente e assertivo.

Diante da globalização e da Resolução CNE/CES 05/2018, os cursos de Direito no Brasil foram confrontados a se adequar aos novos desafios da contemporaneidade e buscaram uma formação prática sólida e trazendo as competências interpessoais, cognitivas e instrumentais importantes para a construção de um jurista, priorizando aos métodos participativos de metodologias ativas, as novas tecnologias, a inovação e a interdisciplinaridade necessária para a formação do discente.

Considerando ainda a situação emergencial em decorrência da covid-19, a educação superior, pensando na melhor formação do aluno, teve que se reinventar por meio do ensino jurídico remoto. Diante desse cenário, este trabalho foi desenvolvido a partir de um relato de experiência na disciplina de Direito Tributário II, nas turmas J 515-07 e J 515-11, da Universidade de Fortaleza (Unifor), em que foi analisada de que forma as metodologias ativas implementadas na disciplina em caráter remoto interferiram no processo construtivo de ensino-aprendizagem.

Nesse tocante, verificou-se que as metodologias participativas em ambas as turmas tiveram perante os alunos um resultado positivo no processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista que essas metodologias ativas estimularam o aprendizado, deixaram as aulas mais interativas e interessantes, ajudaram a fixar o conteúdo de forma mais dinâmica e leve.

Além disso, o relato de experiência trouxe novas possibilidades de metodologias ativas a serem implementadas na disciplina com o intuito de facilitar o ensino-aprendizagem. Segundo os discentes, poderiam ser implementadas a análise de processos tributários virtuais, a leitura de artigos, livros e filmes, além de discussão em sala de aula dos pontos mais relevantes, aplicando-se a teoria aos casos concretos, bem como a simulação de um processo administrativo tributário.

Por último, foi proposto um plano de aula para a formação dos estudantes de direito no período da pandemia e pós-pandemia na disciplina Direito Tributário II, utilizando a metodologia ativa denominada Observatório Tributário, em que os discentes estarão, durante trinta dias, estudando os impostos municipais sob uma outra perspectiva. Cada aluno criará um Diário Tributário onde fará anotações relacionadas a todos os seus gastos que venham a gerar fatos geradores alusivos aos impostos municipais.

A proposta consolida as novas Diretrizes curriculares e com o novo perfil do bacharel em Direito que se ajustam aos desafios da contemporaneidade. A intenção é que em 2022 o “Observatório Tributário” seja realizado em todas as turmas de Direito

Tributário II, abrangendo os impostos federais, estaduais e municipais, levando aos alunos um método de ensino/aprendizagem voltado à interpretação de casos reais, condizentes aos desafios da contemporaneidade.

## Referências

- CARVALHO, Leonardo Arquimimo de (2009). «Diálogo socrático». Em José Garcez Ghirard (org.), *Métodos de ensino em direito: conceitos para um debate*. São Paulo: Saraiva.
- BECKER, Lauro da Silva (1984). «As deficiências do ensino jurídico e sua relação com a metodologia do ensino superior». *1º Seminário Nacional de Metodologia do Ensino do Direito* (pp. 145-154).
- BERGMANN, Jonathan e Aaron Sams (2018). *Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem*. Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC.
- BUZAN, Tony (2005). *Mapas mentais e sua elaboração*. Tradução Euclides Luiz Callo ni e Cleusa Margô Wosgrau. São Paulo: Editora Cultrix.
- FEFERBAUM, Marina e Guilherme Klafke (2020). *Metodologias ativas em direito*. São Paulo: Atlas.
- FREIRE, Paulo (1987). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- GHIRARDI, José Garcez (2012). *O instante do encontro: questões fundamentais para o ensino jurídico*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas.
- GIL, Antônio Carlos (2011). *Didática do ensino superior*. São Paulo: Atlas.
- KISSLER, S. M., C. Tedijanto, E. Goldsterin, Y. H. Grad e M. Lipsitc (2020). «Projecting the transmission dynamics of SARS-CoV-2 through the postpandemic». *Science*, 368 (6493): 860-868. Disponível em [10.1126/science.abb5793](https://doi.org/10.1126/science.abb5793).
- OLIVEIRA, André Macedo de (2004). *Ensino jurídico: diálogo entre teoria e prática*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor.
- OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (2020). «XXXI e ou resumo por IES – 1F e reaproveitamento.xlsx». Disponível em <https://bit.ly/3bqCuun>.
- . (2019). «2019.1 - XXVIII e ou desempenho por IES e Campus». Disponível em <https://bit.ly/3a31Q12>.
- PEIXOTO, Daniel Monteiro (2009). «Debate». Em José Garcez Ghirardi (org.). *Métodos de ensino em direito: conceitos para um debate*, São Paulo: Saraiva.
- PERRENOUD, Philippi (2000). *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- RABELLO, Guilherme (2018). «Design Thinking da saúde digital: por que é tão necessário?». *Fórum Saúde Digital*, [S. l.], 0-15. Disponível em <https://bit.ly/3yuN9xi>.
- ROSSI, Juliano Scherner (2014). «Problem-based learning – PBL aplicado aos cursos de graduação em direito». Em Horácio W. Rodrigues, Samyra H. D. F. N. Sanches,

- Alexandre K. V. Aguiar (orgs.). *Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos*, Florianópolis: CONPEDI, 503-519. Disponível em <https://bit.ly/39SFLCx>.
- SEVERINO, Antonio Joaqui. (1993). «Diretrizes para elaboração de um seminário». Em Antonio Joaquim Severino. *Metodologia do trabalho científico*, 19. ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- UNESCO (2020). «Covid. Educational disruption and response». Paris: Unesco. Disponível em <https://bit.ly/3OMV91W>.
- WITTACZIK, L. S. (2007). «Ensino por competências: possibilidades e limitações». *Atos de Pesquisa em Educação*, PPG/ME, Blumenau/SC, 2 (1): 161-172.
- ZABALA, Antoni e Laia Arnau (2010). *Como aprender e ensinar competências*. Tradução Carlos Henrique Lucas Lima. Porto Alegre: Artmed.

## Sobre os autores

FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO MEDINA é advogado e contador. Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor), mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor), especialista em Direito e Processo Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Professor Auxiliar 6 da Universidade de Fortaleza (Unifor). Bolsista do grupo de pesquisa Gestão de Conflitos, habilidades do século XXI e ensino jurídico: o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) como norteador das práticas de ensino. (Unifor). Seu endereço de e-mail é [medina.adv@unifor.br](mailto:medina.adv@unifor.br).  <https://orcid.org/0000-0001-7950-4954>.

KATHERINNE DE MACÊDO MACIEL MIHALIUC é advogada, doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Professora da graduação e pós-graduação da Universidade de Fortaleza (Unifor). Diretora do Centro de Ciências Jurídicas da Unifor. Seu endereço de e-mail é [katherinne@unifor.br](mailto:katherinne@unifor.br).  <https://orcid.org/0000-0001-8375-6986>.

MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA é advogado, mestrando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor), especialista em Processo Penal pela Universidade de Fortaleza (Unifor), especialista em Processo Civil pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará (Esmec). Membro efetivo da Comissão de Educação Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE). Procurador jurídico da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS). Seu endereço de e-mail é [marcus.queiroz@agefis.fortaleza.ce.gov.br](mailto:marcus.queiroz@agefis.fortaleza.ce.gov.br).  <https://orcid.org/0000-0003-1606-5768>.

TAÍS MEDINA LOPES DE FREITAS é mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor) e especialista em Direito Constitucional pelo Instituto Damásio de Direito. Seu endereço de e-mail é [taislopes@edu.unifor.br](mailto:taislopes@edu.unifor.br).  <https://orcid.org/0000-0002-8899-0269>.

## REVISTA DE PEDAGOGÍA UNIVERSITARIA Y DIDÁCTICA DEL DERECHO

---

La *Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho* (RPUDD) es una publicación científica semestral que contribuye a la reflexión multidisciplinaria sobre pedagogía universitaria y didáctica del derecho, para la formación y consolidación de esta área de investigación; así como a la difusión de prácticas innovadoras en la enseñanza-aprendizaje del derecho considerando el contexto nacional e internacional. Es una publicación electrónica internacional con una codirección entre Brasil y Chile.

DIRECTORA

María Francisca Elgueta Rosas  
Universidad de Chile

DIRECTOR

Renato Duro Dias  
Universidad Federal de Rio Grande, Brasil

SITIO WEB

[pedagogiaderecho.uchile.cl](http://pedagogiaderecho.uchile.cl)

CORREO ELECTRÓNICO

[rpedagogia@derecho.uchile.cl](mailto:rpedagogia@derecho.uchile.cl)

LICENCIA DE ESTE ARTÍCULO

Creative Commons Atribución Compartir Igual 4.0 Internacional



La edición de textos, el diseño editorial  
y la conversión a formatos electrónicos de este artículo  
estuvieron a cargo de Tipografía  
([www.tipografica.io](http://www.tipografica.io))